



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Registro de preços para futura e eventual Aquisição de máquinas e veículos de uso comum e adaptados, zero quilometro, destinados aos serviços das diversas secretarias da prefeitura do município de Cipó – Bahia, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÕES, VALORES E QUANTITATIVOS.					
1	Motocicleta modelo de referência - 160c; tipo ohc, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar; cilindrada: 162,7cc; potência máxima: 14,9cv à 8.000rpm; torque máximo: 1,40kgf.ma à 7.000rpm; ano/modelo a partir de 2024; transmissão: 5 velocidades; sistema de partida: elétrica; diâmetro x curso: 57,3 x 63,0mm; relação de compressão: 9,5:1; sistema de alimentação: injeção eletrônica pgm-f1; combustível: gasolina; (emplacamento/ licenciamento no estado da bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses;	Und	15	R\$ 17.200,00	R\$ 258.000,00
2	Veículo tipo motocicleta, categoria onoff road, veículo automotor 0km,ano/modelo a partir de 2024; categoria onoff road. com no mínimo 150 cilindradas. motor: 4 tempos. refrigerado a ar, potência mínima de 14cv, movido à gasolina/etanol. capacidade mínima do tanque combustível: 12 litros. sistema de partida: elétrico. transmissão com no mínimo 05 (cinco) velocidades, freio a disco na dianteira e traseira, roda/pneus aro mínimo r 19 dianteira / r 17 traseira, equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran, documentação (emplacamento/ licenciamento no estado da Bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses;	Und	4	R\$ 19.097,67	R\$ 76.390,68
3	Quadríciclo: Quantidade marchas: 5 marchas à frente e uma ré; cilindrada mínima:500cc; modelo: zero km; motor: 4 tempos; tração: 4x4 e 2x2; ano/modelo a partir de 2024; sistema alimentação: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrica; capacidade para transportar uma pessoa, com conforto e segurança; painel com velocímetro, hodômetro total e parcial, relógio, marcador de temperatura do líquido de arrefecimento, marcador de combustível; (emplacamento/ licenciamento no estado da Bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses; (emplacamento/ licenciamento no estado da Bahia)	Und	2	R\$ 51.396,67	R\$ 102.793,34
4	Veículo tipo hatch flex., 0km, ano/modelo a partir de 2024 / motor 1.0 (999 cc), com 03 (três) cilindros, com 65 (g) / 70 (e) cavalos/ câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e uma marcha à ré / direção elétrica / ar condicionado / capacidade de 5 passageiros / 4 portas / cor predominante carroceria: branca / porta malas capacidade 200 litros / vidros elétricos (no mínimo dianteiros) travas elétricas nas 4 portas / entre eixo mínimo 2370mm / pneus 175/65 r14, com estepe / airbag duplo / limpador e lavador dos vidros dianteiros / equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran, documentação (emplacamento/ licenciamento no estado da Bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses	Und	20	R\$ 82.498,33	R\$ 1.649.966,60



5	Veículo automotivo, tipo hatch turbo 0KM,ano/modelo a partir de 2024, 04 portas, capacidade para 4 passageiros + 01 motorista, ar condicionado, direção elétrica, vidros elétricos nas quatro portas, bancos de tecido da cor preta, porta mala com carga mínima 370 litros, bagageiro maleiro externo, cor branca, capacidade de tanque de combustível 47 litros, combustível gasolina/álcool (flex.), air bag frontal para motorista e passageiros, freios abs, cambio automático, cilindrada total de 999, alarme anti furto, travas elétricas. cor: branco, equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran, documentação (emplacamento/ licenciamento no estado da Bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses	Und	5	R\$ 102.096,67	R\$ 510.483,35
6	Veículo automotor, novo, 0 km; tipo sedan; com capacidade para 5 passageiros; 04 portas; ano/modelo a partir de 2024; motor com potência mínima 75cv, motorização mínima 1.0 flex. (etanol/gasolina); direção hidráulica e/ou elétrica; ar-condicionado (quente e frio); vidros elétricos mínimo nas portas dianteiras e trava elétrica das portas; cintos de segurança traseiros de 3 pontos(inclusive o central); alarme antifurto; sistema de rádio am/fm e entrada usb ou sistema mais moderno, antena, jogo de no mínimo, 02 alto-falantes; apoio para cabeça nos bancos traseiro; central elétrica para fechamento de vidros dianteiros e travamento de todas as portas automático; cor preferencialmente branco, cobertura dos retrovisores externos na cor do veículo, para-choques na cor do veículo; airbag duplo frontal; freios ABS; roda no mínimo 14"; espelhos retrovisores externos com regulagem interna; porta malas com capacidade mínima de 430 litros; desembaçador do vidro traseiro; transmissão manual ou superior automática. (emplacamento/ licenciamento no estado da Bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses	Und	5	R\$ 109.066,67	R\$ 545.333,35
7	Veículo de passeio tipo sedan, cor preferencialmente branco,ano/modelo a partir de 2024, com capacidade mínima para 05 ocupantes, sendo o motorista mais 4 (quatro) passageiros; com 4 (quatro) portas mais porta-malas de no mínimo 460 litros de capacidade; motorização mínima 1.6 ou superior com potência mínima de 105cv; bicombustível, sendo etanol ou gasolina em qualquer proporção; tanque de combustíveis de no mínimo 40 litros, transmissão mecânica ou automática no mínimo de 5 velocidades à frente e 1 ré; tração 4x2; roda/pneus aro mínimo r14; com roda/pneu sobressalente (estepe) em alojamento próprio no interior do veículo; cinto de segurança para todos os ocupantes; airbag duplo frontal para motorista e passageiro; freio com sistema antitravamento – abs; ar condicionado original de fábrica, com filtro de poeira e pólen, instalado pela montadora; vidros elétricos dianteiros no mínimo, travas elétricas em todas as portas; aparelho de som com rádio am/fm e entrada usb; desembaçador traseiro; jogo de tapete de borracha; demais equipamentos e acessórios da versão oferecida, equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran, documentação (emplacamento/ licenciamento no estado da Bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.	Und	4	R\$ 137.481,24	R\$ 549.924,96
8	Veículo utilitário com carroceria tipo pick-up (novo/sem uso anterior), ano/modelo mínimo 2024, capacidade mínima para 2 lugares (cabine simples), motorização mínima 1.3, injeção eletrônica à combustível: flex, tração: 4x2, câmbio manual de 5 marchas; mínimo de 2 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, cor preferencialmente branca, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran, documentação (emplacamento/ licenciamento no estado da Bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses	Und	4	R\$ 101.300,00	R\$ 405.200,00



9	Veículo utilitário com carroceria tipo pick-up (novo/sem uso anterior), ano/modelo mínimo 2024/2024, capacidade para 5 lugares (cabine dupla), (direção hidráulica, elétrica ou eletro-Hidráulica), motorização mínima 1.6, câmbio manual de 5 marchas; 4 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, cor preferencialmente branca, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran, documentação (emplacamento/ licenciamento no estado da Bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses	Und	2	R\$ 140.329,33	R\$ 280.658,66
10	Veículo automotor novo, zero quilometro, tipo Suv (veículo utilitário esportivo) ano/modelo 2024, com capacidade mínima para 5 lugares, do último ano modelo/ano fabricação disponibilizado pelo fabricante na data da assinatura do contrato, com as seguintes características mínimas: Motor a diesel turbo comprimido sistema de tração 4x4. Motorização mínima: 2,8; Combustível: Diesel; Potência mínima (cv): 204; Torque (kgf.m): 50,9; Câmbio: automática com modo manual com no mínimo 5 marchas; Tração: 4x4; Direção: hidráulica; Suspensão dianteira: Suspensão tipo braços triangulares e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira: Suspensão tipo eixo transversal (beam), roda tipo rígida e molas helicoidal. Ar-condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, Kit Multimídia, bancos de couro, ajuste elétrico, vidros elétricos dianteiro, desemb. traseiro, vidros elétricos traseiros, computador de bordo, sensor de farol, farol de neblina; airbegs frontais, laterais e cortinas.	Und	1	R\$ 462.833,33	R\$ 462.833,33
11	Veículo utilitário com carroceria tipo pick-up, ano/modelo a partir de 2024, capacidade mínima para 5 lugares (cabine dupla), motorização mínima 2.0 de 190cv, comprimento mínimo de 5.300mm; largura mínima 1.960mm; altura mínima 1.900mm; distância entre eixo mínima 3.100mm; capacidade de carga mínima a partir de 1.000kg; injeção eletrônica à combustível: diesel ou superior, tração: 4x4, câmbio manual ou superior; mínimo de 4 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, cor preferencialmente branca, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran, documentação (emplacamento/ licenciamento no estado da Bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses;	Und	2	R\$ 308.000,00	R\$ 616.000,00
12	Ambulância tipo A, veículo furgoneta ou pick-up original de fábrica, 0km, ano de fabricação e modelo 2024 ou superior, adaptado para ambulância simples remoção, tipo de combustível flex., vidros opacos padrão ambulância; isolamento termo acústico de alta densidade; janela padrão ambulância corredeira de comunicação entre cabine e ambulatório; piso antiderrapante em fibra de vidro; revestimento interno plástico reforçado com fibra de vidro na cor branca; armário interno para medicamentos; maca retrátil com comprimento no mínimo de 1,75m, com rodas; banco tipo baú_ para no mínimo 01 pessoa, com assento, encosto e apoio de cabeça com cinto de segurança; suporte para soro e plasma; iluminação interna led e iluminação externa; ventilador/exaustor interno; régua de oxigênio de 03 pontos com flux metro; mascara nebulizador, aspirador e umidificador; suporte para cilindro de oxigênio com cinto e catraca de fixação do cilindro e cilindro completo; pega-mão fixado no teto; sinalização sonora tipo barra com sirene de um tom; sinalização visual externa tipo barra na cor vermelha; equipamento de comunicação; "cruzes" nos vidros das portas traseiras e nas laterais do veículo; grafismo composto de "ambulância" invertido no capô e normal na traseira; ar condicionado para os pacientes e motoristas; sinal sonoro de ré; alteração do renavan – passando para ambulância.	Und	2	R\$ 157.900,00	R\$ 315.800,00



	equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran, documentação (emplacamento/ licenciamento no estado da Bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses				
13	Ambulância tipo A, veículo furgão original de fábrica, compartimento de carga do furgão mínimo de 6m <sup>3</sup> ; motor 100% elétrico, 0km,ano/modelo a partir de 2024; comprimento mínimo 2.010mm; largura mínima 1.900mm; altura mínima 1.910mm; distância entre eixos mínimo 3.250mm; potência máxima 100 kw/ 136cv; autonomia 330km; tecnologia da bateria íon-lítio; tração dianteira; direção eletro-hidráulica; pneus aro 16"; adaptado para ambulância simples remoção, vidros opacos padrão ambulância; isolamento termo acústico de alta densidade; janela padrão ambulância corrediça de comunicação entre cabine e ambulatório; piso antiderrapante em fibra de vidro; revestimento interno plástico reforçado com fibra de vidro na cor branca; armário interno para medicamentos; maca retrátil com comprimento no mínimo de 1,90m, com rodas; banco tipo baú_ para no mínimo 01 pessoa, com assento, encosto e apoio de cabeça com cinto de segurança; suporte para soro e plasma; iluminação interna led e iluminação externa; ventilador/exaustor interno; régua de oxigênio de 03 pontos com fluxômetro; mascara nebulizador, aspirador e umidificador; suporte para cilindro de oxigênio com cinto e catraca de fixação do cilindro e cilindro completo; pega-mão fixado no teto; sinalização sonora tipo barra com sirene de um tom; sinalização visual externa tipo barra na cor vermelha; equipamento de comunicação; "cruzes" nos vidros das portas traseiras e nas laterais do veículo; grafismo composto de "ambulância" invertido no capô e normal na traseira; ar condicionado para os pacientes e motoristas; sinal sonoro de ré; alteração do renavan – passando para ambulância. equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran, documentação (emplacamento/ licenciamento no estado da bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses	Und	1	R\$ 288.663,33	R\$ 288.663,33
14	Ambulância simples remoção, original de fabrica 0km, ano/modelo a partir de 2024; furgão em aço mínimo de 8 metros cúbicos, na cor branca, ar condicionado duplo, (direção, hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica), vidros e travas elétricas, freios abs, air bag duplo motor 2.0 ou superior, movido a diesel acima de 130cv, porta lateral corrediça, 2 portas traseira com abertura de até 270 graus, isolamento térmico e acústico em material homologado pela indústria automobilística; revestimento interno das laterais, as paredes e as caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento idêntico aos das paredes, que deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares com espessura mínima de 3mm moldada conforme geometria do veículo em acrilonitrila butadieno estireno (abs) e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do contran resolução nº 498, de 29 de julho de 2014; e a norma jiz 2801:2000 (antimicrobiano) em sua composição comprovado por laudo de empresa regulamentada. piso nivelado em compensado naval de 10mm de espessura e revestido em manta vinílica sem emendas com vedação e calafetagem conforme contran 498/2014; divisória entre a cabine do motorista e salão de atendimento nas opções: janela lateral instalada na porta lateral corrediça, sem borracha tipo dupla face, com vidro opaco e deslizante no padrão ambulância/van; vidros padrão ambulância nas portas traseiras sem abertura; armário confeccionado em abs (idêntico ao das paredes, inclusive com os mesmos laudos), modelo avião instalado em toda lateral esquerda, com cantos arredondados, armário superior e inferior com portas e locais para objetos de forma que não deixe os objetos com	Und	1	R\$ 300.008,33	R\$ 300.008,33



	<p>possibilidade de queda durante a locomoção , sistemas de travamento e puxadores, armário para acondicionamento de 2 cilindros de oxigênio, vão para bateria, prateleiras abertas e central elétrica, localizadas em local de fácil acesso; banco na lateral direita confeccionado em abs (idêntico ao das paredes, inclusive com os mesmos laudos), com cinto de segurança para 3 acompanhantes homologado conforme Contran 416/2012, nbr 14561 e nbr 6091, encosto e apoio de cabeça estofados em courvin; local para armazenamento de pranchas de coluna; banco giratório para médico, em estrutura de aço, com cinto de segurança retrátil instalado na cabeceira da maca, com assento, encosto e apoia cabeça em espuma injetada, revestidos em courvin; maca retrátil de comprimento mínimo de 1,90 metros, confeccionada em alumínio, com regulagem de altura de cabeça, colchonete em espuma revestido de material impermeável com costura eletrônica e conforme Contran 498/2014; a palavra ambulância na dianteira em forma invertida e na traseira ambulância normal, e lay out a ser definido posteriormente; 02 (duas) cruces vermelhas nas laterais; ar condicionado para salão de atendimento, com homologação da montadora do veículo base. (emplacamento/ licenciamento no estado da Bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses</p>				
15	<p>Ambulância SEMI UTI 0km, ano/modelo mínimo 2024; furgão 4x4 em aço de 10 metros cúbicos, na cor branca, ar condicionado duplo, (direção, hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica), vidros e travas elétricas, freios abs, air bag duplo motor 2.0 ou superior movido a diesel acima de 130 cv, porta lateral corredeira, 2 portas traseira com abertura de até 270 graus, e dados mínimos da ambulância feita por empresa homologada pelo fabricante com garantia em toda rede de concessionárias Adaptação em Ambulância:</p> <p>A. Isolamento térmico e acústico em material homologado pela indústria automobilística;</p> <p>B. Revestimento interno das laterais, as paredes e as caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento idêntico aos das paredes, que deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares com espessura mínima de 3mm moldada conforme geometria do veículo em acrilonitrila butadieno estireno (ABS) e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014; e a norma JIZ 2801:2000 (antimicrobiano) em sua composição comprovado por laudo de empresa regulamentada.</p> <p>C. Piso nivelado em compensado naval de 10mm de espessura e revestido em manta vinílica sem emendas com vedação e calafetagem conforme contran 498/2014;</p> <p>D. Divisória entre a cabine do motorista e salão de atendimento nas opções:</p> <p>1 original, com janela de correr;</p> <p>2. Janelas</p> <p>A. Janela lateral instalada na porta lateral corredeira, sem borracha tipo dupla face, com vidro opaco e deslizante no padrão ambulância/van;</p> <p>B. Vidros padrão ambulância nas portas traseiras sem abertura;</p> <p>3. Móveis</p> <p>A. Armário padrão uti confeccionado em ABS (idêntico ao das paredes, inclusive com os mesmos laudos), modelo avião</p>	Und	1	R\$ 578.333,33	R\$ 578.333,33



<p>instalado em toda lateral esquerda, com cantos arredondados, composto de balcão para equipamentos médicos com frontal, armário superior e inferior com portas e locais para objetos de forma que não deixe os objetos com possibilidade de queda durante a locomoção, sistemas de travamento e puxadores, armário para acondicionamento de 2 cilindros de oxigênio, vão para bateria, prateleiras abertas e central elétrica, localizadas em local de fácil acesso;</p> <p>4. Bancos e maca</p> <p>A. Banco na lateral direita confeccionado em ABS (idêntico ao das paredes, inclusive com os mesmos laudos), com cinto de segurança para 3 acompanhantes homologado conforme Contran 416/2012, nbr 14561 e nbr 6091, encosto e apoio de cabeça estofados em courvin; local para armazenamento de pranchas de coluna</p> <p>B. Banco giratório para médico, em estrutura de aço, com cinto de segurança retrátil instalado na cabeceira da maca, com assento, encosto e apoia cabeça em espuma injetada, revestidos em courvin;</p> <p>C. Maca retrátil de comprimento mínimo de 1,90 metros, confeccionada em alumínio, com regulagem de altura de cabeça, colchonete em espuma revestido de material impermeável com costura eletrônica e conforme contra 498/2014, com laudo apresentado juntamente com o envelope proposta.</p> <p>D. Acabamentos em aço inox na entrada e locais de descanso das rodas da maca;</p> <p>5. Elétrica</p> <p>A. Central elétrica composta de disjuntores termomagnéticos;</p> <p>B. 01 (uma) bateria auxiliar de 12v, 105 ah;</p> <p>C. No break com função de inversor de voltagem 110/220v de 800 watts;</p> <p>D. Painel elétrico interno, na parede lateral sobre a bancada, com 04 (quatro) tomadas tripolares (2p+t) de 110v e 02 (duas) tomadas 12v, além de interruptores para luminárias e ventiladores;</p> <p>E. Tomada externa tripolar para captação de energia instalada na lateral esquerda, junto à porta do motorista com cabo de extensão de 20 metros.</p> <p>F. Iluminação interna com 06 (seis) luminárias em led redondas, de dupla intensidade, embutidas no teto;</p> <p>G. 02 (duas) luzes de foco direcional (dicroica);</p> <p>H. Farol de embarque instalado sobre as portas traseiras;</p> <p>I. 01 (um) ventilador no compartimento de atendimento;</p> <p>J. 01 (um) exaustor no compartimento de atendimento;</p> <p>K. Sinalizador visual e acústico em barra linear de policarbonato translúcido com tratamento uv em led de alta potência vermelho e sirene eletrônica, aprovado nas normas sae j575 e sae j595, normas que devem ser apresentados na proposta; (emplacamento/ licenciamento no estado da Bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses</p>				
--	--	--	--	--



16	<p>Ambulância tipo B, veículo tipo furgão com carroceria em aço ou monobloco original de fábrica, na cor branca, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), ano/modelo 2024, air-bag para os 2 ocupantes da cabine, freio com sistema anti-bloqueio (a.b.s.) nas quatro rodas, adaptado para ambulância de suporte básico vida, capacidade de carga mínima 1.200kg, com porta lateral deslizante, 02 portas laterais na parte dianteira e 02 portas de abrir na parte traseira, barra de proteção nas portas. Especificações do veículo: dimensões: comprimento total mínimo 5.000 mm (conforme descrito na nbr - abnt 14.561/2000); distância mínima entre os eixos 3.200 mm; comprimento mínimo do salão de atendimento de 3.100 mm; altura interna mínima do salão de atendimento 1.800 mm; largura interna mínima 1.650 mm; largura externa acima de 2.200 mm; tração dianteira/traseira, potência mínima 130cv, com motor a diesel, capacidade mínima do tanque 70 litros, direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica; câmbio manual com no mínimo 5 marchas e 1 marcha à ré. O painel elétrico interno deverá possuir 2 tomadas para 12 v. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2(dois) tipos: natural e artificial, sendo feita por no mínimo 4 luminárias instaladas no teto. A iluminação exterior deverá contar com holofote tipo farol articulado. Deverá possuir 1 (um) sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100wrms 13,8vcc, mínimo de 3 (três) tons distintos, sistema megafone com ajuste de ganho de pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100db 13,8vcc. Piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido em material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Revestimento do assoalho sem emendas, acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia. Janelas: 1 (uma) janela de correção, instalada na divisória original do veículo, entre a cabine do motorista e a do paciente. 1 (uma) janela correção, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com película jateada. A climatização da cabine traseira deverá permitir o resfriamento ou o aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de ar condicionado com aquecimento e ventilação do tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr nº 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser mínima de 26.000btu com a unidade condensadora de teto. Armário na lateral esquerda superior com portas de correr dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. O armário deverá ser tipo bancada para a acomodação de equipamentos (fixação da prancha e local para armazenamento de bateria) com batente frontal de 50mm, para apoio de equipamentos e bancada para medicamentos, com aproximadamente 1,2 metro por 0,40m de profundidade, com altura de 0,70m. Bancos: 1 (um) banco para socorrista, tipo anatômica afixado sobre fixos dois pés fixos confeccionados tubos curvados, fixada no salão de atendimento próxima a cabeceira da maca, com cinto de segurança 3(três) pontas, o apoio das costas e da cabeça deverá ser anatômico, com proteção para o recuo da cabeça, revestimento em courvin ou similar resistente impermeável, assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima, de forma que a fixação permita mobilidade das pernas do</p>	Und	2	R\$ 434.000,00	R\$ 868.000,00
----	--	-----	---	-------------------	----------------



	<p>socorrista, entre a cabeceira da maca e da poltrona. 1(um) banco baú com capacidade para no mínimo 2 pessoas, cintos de segurança abdominal individual, estofamento em courvin ou similar e fácil limpeza, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais; maca: deverá possuir 1 (uma) maca retrátil com no mínimo 1,90m de comprimento, com cabeceira basculante e voltada para frente, com pés dobráveis, sistema escamoteável e provida de rodízios, além de 3 (três) cintos de segurança e desengate rápido. Acompanhará colchonete revestido com material impermeável, cor padrão. Características específicas: sinalizador óptico e acústico; maca articulada e com rodas; suporte par a soro instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão. Equipamentos obrigatórios de acordo com o código de trânsito brasileiro. Os veículos deverão atender a portaria gm/ms nº 2048, de 05 de novembro de 2002. (emplacamento/licenciamento no estado da Bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses</p>				
17	<p>Furgão adaptado p/ unidade odontológica móvel; cor branco, potência mínima de 130cv; cilindrada mín de 2.000cc; injeção eletrônica; tanque de combustível mín de 70l; altura interna mín de 1.800mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m<sup>3</sup>; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalado na parte traseira inferior do armário; painel elétrico interno sobre a bancada, régua integrada com no mínimo duas tomadas tri polares (2p+t) de 110~127 vca; interruptores p/ iluminação e ventilação do salão; tomada externa (tri polar) para captação de energia instalada na central elétrica na parte traseira do veículo com acesso pela porta traseira; fio de extensão compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento; transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 vca, que forneça sempre 110 vca para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220 vca p/ o ar condicionado split; iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados nos seus 2/3 inferiores no compartimento de atendimento e artificial - deverá ser feita por no mínimo sete luminárias, instaladas no teto, sendo seis 110 vca e uma de emergência 12 vcc, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio ou em plástico injetado cor branca em modelo led. Equipamentos odontológicos que deverão acompanhar a unidade odontológica móvel: compressor odontológico (mín 38 l) com sistema de filtragem; aparelho de</p>	Und	1	R\$ 449.833,33	R\$ 449.833,33



	<p>raio-x odontológico de 70kvp, com corrente no tubo entre 7ma e 9ma, campo de radiação de, no máximo, 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8; bip sonoro conjugado a emissão de raios-x; tempo de exposição entre 0,2 a 2,5 seg.; disparador à distância, com cabo espiralado com comprimento mínimo de 5 (cinco) metros; conjunto de peças de mão composto por alta rotação, contra-ângulo, micro motor odontológico e peça reta. Gabinete odontológico composto por: cadeira odontológica; equipo odontológico acoplado com braço articulado, com quatro terminais sendo 1 p/ micro motor com spray (tipo borden), 2 p/ alta rotação com spray (tipo borden) e 1 seringa tríplice; refletor odontológico (mín 8.000 luxes). Unidade auxiliar acoplada à cadeira com bacia da cuspidreira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; ralo separador de detritos, seringa tríplice, 2 terminais de sucção. Mocho odontológico com regulagem do encosto pelo menos quanto à inclinação; regulagem de altura do assento. Autoclave de mesa p/ uso odontológico com volume interno de no mínimo 12 litros; amalgamador do tipo batedor de cápsula. Fotopolimerizador de led. Frigobar (mín 80 l). Ar condicionado no salão de atendimento, tipo split, com no mínimo 18.000 (dezoito mil) btus, 220 vca. O condensador do split não deverá ser instalado dentro do salão de atendimento. Dois sistemas hidráulicos: 1) pressurizado externamente - pia em inox, torneira cromada no balcão, comando por pedal, dotada de entrada de água p/ conexão de mangueira interligada à tubulação externa, com sifão sob a pia e mangueira pra descarga. Mangueiras com sistema de conexão rápida, sendo a de entrada de água de mínimo 20 metros; 2) dois reservatórios de água sendo um p/ água limpa de no mínimo 50 litros e outro p/ água servida de no mínimo 60 litros. Toldo externo na porta lateral, com acionamento por meio de rosca sem fim e manivela tipo roll-up. Cortina tipo roll-up com largura compatível as portas traseiras e altura suficiente p/ proteger os equipamentos. Armários em l com prateleiras internas confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável. Dois extintores de pó abc de 6 kg. (emplacamento/ licenciamento no estado da Bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses</p>				
18	<p>Veículo tipo mini-ivan, (novo/sem uso anterior), ano de fabricação e modelo 2024 ou superior com no mínimo sete lugares, pintura sólida ou metálica na cor preferencialmente branca, no mínimo 4 (quatro) portas, motor no mínimo 1.8, no mínimo 105 cv à gasolina, bicombustível (álcool/gasolina), ano/modelo mínimo 2023, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 50 litros, câmbio automático, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado original de fábrica, ar quente original de fábrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, alarme, painel de instrumentos com computador de bordo, sensores de estacionamento traseiro, limpador e lavador de vidro traseiro, desembaçador de vidro traseiro, faróis de neblina, roda aro mínimo 15, protetor de cárter, equipado com som cd e entrada usb, rádio am -fm, com conexão bluetooth para celular, indicador da temperatura externa, volante multifuncional, banco do motorista com ajuste de altura, comando interno da tampa do tanque e porta -malas, banco traseiro bipartido, ajuste do volante em altura, ajuste elétrico dos retrovisores, luz no porta luvas, alças de segurança no teto, luz no porta -malas, freios abs com ebd, air bag duplo frontal, equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran, documentação (emplacamento/ licenciamento no estado da Bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.</p>	Und	6	R\$ 147.843,17	R\$ 887.059,02



19	<p>Veículo tipo VAN 4x4; 0 KM. Ano/Modelo 2024. Motorização mínima 2.0 com no mínimo 130cv. Cambio 5 marchas a frente e 1 a ré. Cor: branca. Capacidade de passageiros: 15. Sendo 1 cadeirante e Capacidade de 1 (uma) Cadeira de Rodas embarcada, e Motorista. Capacidade Total: 16 Lugares. Teto Alto. Duas portas dianteiras, uma lateral corrediça e uma traseira com 2 folhas. Rádio com AM/FM, leitor MP3, entrada USB. Retrovisores Externos. Airbag duplo (motorista e passageiro). Barra de proteção nas portas. Tração Traseira; Cintos de segurança para todos os lugares conforme normas de segurança. Itens internos e externos conforme regulamentação da legislação de segurança. Direção hidráulica. Iluminação interna no duto do Ar-condicionado, tomada 12V. Combustível: Diesel. Tanque de Combustível com reserva: 70 litros. Freios: Disco nas 4 rodas; com sistema ABS. Tração 4x2 dianteira ou traseira e 4x4 adaptada, quando acionada internamente, com sistema de "roda livre" também acionada internamente, a tração deverá passar a ser então 4x2, 4x4 e/ou 4x4 reduzida. Ar Condicionado duplo no compartimento do motorista e no compartimento dos passageiros homologado pela fábrica do chassi; Revestimento Interno, as paredes e as caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento idêntico aos das paredes, que deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares com espessura mínima de 3mm moldada conforme geometria do veículo em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014; este material deverá ter aditivo antimicrobiano em sua composição; Brake Light. Faróis de Neblina. Vidros dianteiros Elétricos. Banco do Motorista com regulagem de altura. Películas Protetoras (Insulfilm) nos vidros seguindo legislação em vigor. Saída de emergência nas janelas laterais. Poltrona elevatória na lateral para acesso do cadeirante, Sistema Automático; Acionamento Eletro-hidráulico; ou elétrico; controle manual de fácil operação; peso do equipamento máximo de: 150kg; capacidade de carga: 150 kg; tensão de alimentação: 12VDC; Revestimento em material lavável, de cor idêntica as demais poltronas. Piso deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado., vedado em todas suas extremidades. (emplacamento/ licenciamento no estado da Bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses</p>	Und	2	R\$ 325.241,67	R\$ 650.483,34
20	<p>Veículo tipo van, zero km. Com as seguintes especificações mínimas: ano/modelo: no mínimo 2022/2023, capacidade mínima 17 passageiros mais 01 motorista, motor a diesel, 2.0; potência 170 cv; direção elétrica; ar condicionado, tela multifuncional de lcd 8"; câmara de ré; controle eletrônico de estabilidade, tacógrafo original de fábrica, freio a ar ou hidráulico com abs. Todos os itens de série constantes do catálogo, apresentado para o modelo cotado, bem como os itens obrigatórios exigidos pela legislação em vigor. Garantia de fábrica para a série. (emplacamento/ licenciamento no estado da Bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses</p>	Und	2	R\$ 320.660,00	R\$ 641.320,00
21	<p>Veículo 0 km tipo minibus mínimo 21 ocupantes, motorização mínima de 2.0; combustível diesel; mínimo 170cv; câmbio manual de 6 marchas; tração traseira; comprimento mínimo 7.350mm; distância entre-eixos mínimo 4.320mm; direção elétrica; Itens inclusos: Airbag para o motorista e lateral; alarme; freios ABS; distribuição eletrônica de frenagem; ar condicionado; travas elétricas; volante com regulagem de altura; sistema de som com entrada USB e rádio AM/FM;</p>	Und	4	R\$ 400.298,33	R\$ 1.601.193,32



	Tanque mínimo 70 L; Ente eixos 4325 mm. (emplacamento/licenciamento no estado da Bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses				
22	Veículo tipo caminhão baú refrigerado potência veículo: mínima 150cv; combustível: diesel; capacidade do tanque de combustível: mínimo 150lt; câmbio: manual; número de marchas: mínim05 marchas, mais ré; direção: hidráulica ou elétrica; tração: espelhos: manual; travas elétricas, vidros elétricos, alarme, rodas de ferro; número de portas: quatro portas; alternador: mínimo amperes/h; farol de neblina: para choque dianteiro; ar condicionado saída ar condicionado: saída dianteira; limpador vidro traseiro: não; radio am/fm usb: sim; cor veículo: branca; número de passageiros mais condutor: 02 passageiros; película protetora vidros veículo: película protetora conforme legislação vigente; protetor de cárter: sim; ano e modelo do veículo ofertado: deverá ser do ano seguinte, caso haja lançamento e comercialização do fabricante de modelo superior, fabricação: nacional ou importada	Und	1	R\$ 385.600,00	R\$ 385.600,00
23	Caminhão tipo 3/4, tração 4x2, ano/modelo a partir de 2024 ou superior, com carroceria eberta carga seca feita em madeira nobre ou em estrutura de ferro. Medidas e especificações de acordo com a necessidade de cada cliente.Dispomos de assoalho de IPE nas medidas 2cm 2,5cm 3cm e 4cm. Carroceria com 2 anos de GARANTIA, peso bruto total de 8.000kg e com capacidade aproximada de 5 toneladas, potência de 170cv, combustão à diesel, com ar condicionado, fabricação nacional, assistência técnica local, contado do recebimento. Bau carga seca: 5000x2200x2300 com uma porta lateral, e porta traseira protetor lateral, assoalho de compensado naval, caixa de ferramenta. equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran, documentação (emplacamento/ licenciamento no estado da Bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses	Und	1	R\$ 378.800,00	R\$ 378.800,00
24	Caminhão tipo 3/4, tração 4x2, ano/modelo a partir de 2024 ou superior, com carroceria baú carga seca, peso bruto total de 8.000kg e com capacidade aproximada de 5 toneladas, potência de 170 cv, combustão à diesel, com ar condicionado, fabricação nacional, assistência técnica local, contado do recebimento. Bau carga seca: 5000x2200x2300 com uma porta lateral, e porta traseira protetor lateral, assoalho de compensado naval, caixa de ferramenta. equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran, documentação (emplacamento/ licenciamento no estado da Bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses	Und	1	R\$ 339.766,67	R\$ 339.766,67
25	Veículo tipo micro ônibus, novo, 0km, modelo rodoviário, ano de fabricação mínimo 24-24, com largura externa mínima de 2.390mm adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, capacidade de 27 passageiros individuais, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista, poltronas escolares 2x2 reclináveis, wc traseiro completo, para-brisa bipartido, porta pacote, porta lado direito para embarque e desembarque, modelo pantográfica, com plataforma elevatória veicular tipo dpm, janelas com vidros móveis com guarnição, poltrona para motorista com deslocamento lateral, cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, rádio am/fm instalado tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada, vidro vigia na traseira, iluminação interna, motor diesel com no mínimo 156cv de potência e torque mínimo de 580mm (kgf.m), injeção	Und	2	R\$ 684.076,67	R\$ 1.368.153,34



	eletrônica, caixa de câmbio mecânica, entre eixos mínimo de 4.800mm, direção hidráulica ou elétrica, tacógrafo original de fábrica, freio a ar com abs, suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos, suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos, pbt mínimo de 9,4 toneladas, tanque com capacidade mínima de 150 litros.Obs. O veículo deverá possuir todos os itens de segurança de acordo com as normas vigentes de série e demais equipamentos de segurança conforme contran / denatran (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio, chave reserva). Com ar condicionado				
26	Veículo tipo micro-ônibus, 0km, para transporte escolar de passageiros. ano/modelo a partir de 2024, com capacidade para transportar no mínimo 40 passageiros sentados, incluindo espaço para cadeirante e motorista. Equipado com: Carroceria com comprimento mínimo de 7.400mm, largura externa mínima de 2.200mm, parabrisa bi partido, revestimento térmico total da carroceria; Porta no lado direito para embarque e desembarque do cadeirante, adaptado para transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com resolução CONTRAN 316/09; Janelas laterais com vidros moveis com guarnição; Poltrona para motorista com amortecimento hidráulico e deslocamento lateral; Cintos de segurança abdominal para todas as poltronas de passageiros; Tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; Iluminação interna; Motor movido a óleo diesel com injeção eletrônica, EURO 5, com potência mínima de 156 cv. e torque mínimo de 500 Nm; Direção hidráulica; Sistema de Freios dianteiro e traseiro à tambor acionados à ar com reservatório e ABS; Cambio automatizado; Tração traseira com rodado duplo; Tacógrafo original de fábrica; Suspensão dianteira com molas parabólicas e amortecedores telescópicos, e traseira com molas semielíptica com amortecedores telescópicos; PBT (Peso Bruto Total) mínimo de 9.000 kg;	Und	2	R\$ 822.283,33	R\$ 1.644.566,66



- 1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como tangíveis, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são discriminados na planilha anexa.
- 1.4. A presente contratação adotará a forma de fornecimento parcelado.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem como objetivo apresentar os motivos que fundamentam a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecer veículos, incluindo motos e ambulância, à Prefeitura Municipal de Cipó.

A frota atual de veículos da Prefeitura Municipal de Cipó encontra-se defasada, com diversos modelos ultrapassados e em mau estado de conservação.

### Vantagens da Aquisição de Veículos

- **Renovação da frota:** A aquisição de novos veículos permitirá a modernização da frota da Prefeitura, com modelos mais eficientes e seguros.
- **Redução de custos:** A aquisição de veículos novos pode gerar economia para a Prefeitura a longo prazo, pois diminuirá os custos com manutenção e reparos.
- **Maior eficiência na gestão dos serviços:** A aquisição de veículos próprios permitirá à Prefeitura ter maior controle sobre a gestão da frota, otimizando o uso dos recursos públicos.

Diante do exposto, fica evidente a necessidade da aquisição de veículos, incluindo motos e ambulância, à Prefeitura Municipal de Cipó. A medida garantirá a qualidade dos serviços prestados à população, além de gerar economia e eficiência na gestão pública.

Ressalta-se que a presente justificativa se baseia em estudos técnicos e análises de viabilidade, levando em consideração as necessidades da Prefeitura Municipal de Cipó e os recursos disponíveis.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os licitantes devem atender aos seguintes requisitos:
- 3.2. Os materiais objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.
- 3.3. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa e aceite da administração.
- 3.4. Os materiais deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, que será até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro, contados a partir da assinatura do contrato com a efetiva entrega dos produtos nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de serviços.
- 3.5. Os materiais serão fornecidos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, nas quantidades desejadas, ocorrendo por conta da contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato
- 3.6. A empresa vencedora obrigará-se a fornecer o objeto deste edital em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais.
- 3.7. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

### Subcontratação

- 3.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação



- 3.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### 4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 5. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

- 5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

#### **Fiscalização Técnica**

- 5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)
- 5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

- 5.7.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as



providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

## **Gestor do Contrato**

- 5.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 5.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência
- 5.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 5.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 5.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 5.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 5.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **Recebimento**

- 6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade,



deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

- 6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
  - 6.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 6.10.1. o prazo de validade;
  - 6.10.2. a data da emissão;
  - 6.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 6.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 6.10.5. o valor a pagar; e
  - 6.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 6.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação. Prazo de pagamento
- 6.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



## Forma de pagamento

- 6.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## Condições de Participação na Licitação

- 2.1. Poderão participar deste pregão e das reaberturas da fase de lances os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico disponível, por meio do sítio [www.bnccompras.com/Home/Login](http://www.bnccompras.com/Home/Login).
- 2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.bnccompras.com/Home/Login](http://www.bnccompras.com/Home/Login).
- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 2.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Poder Executivo de Cipó-BA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.5. Não poderão participar deste pregão:
  - I. impedidos de participar de licitações e/ou de contratar com Administração Pública direta e indireta do Município de Cipó-BA nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
  - II. declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;
  - III. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
  - IV. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
  - V. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - VI. entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão



público;

VII. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

VIII. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

IX. entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

X. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), concorrendo entre si;

XI. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

### **Cessão de crédito**

**6.23.** É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

**6.23.1.** As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

**6.24.** A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

**6.25.** Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

**6.26.** O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

**6.27.** A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**7.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR POR ITEM.

Forma de fornecimento

**7.2.** O fornecimento do objeto será parcelado.

### **Exigências de habilitação**



7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

- 7.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 7.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 7.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 7.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 7.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 7.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 7.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 7.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 7.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- 7.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais/Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 7.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 7.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 7.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 7.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 7.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 7.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 7.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 7.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 7.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 7.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

- 7.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 7.29.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 7.29.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Os valores estimados para esta licitação estão na planilha anexa ao Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ  
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

**Ramonn Rabelo de Andrade**  
Secretário Municipal de Administração